



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº ____ / 2020 **0120/2020**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte e Lazer, a apoiar financeiramente Profissionais de Educação Física para que apresentem orientações e atividades físicas online enquanto durar o Estado de Emergência, provocado pela Pandemia do Corona Vírus”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 30 de março de 2020.



Vereador Evaldo Lima – PCdoB
Presidente da Comissão de Educação,
Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação.





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020 0120/2020

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte e Lazer, a apoiar financeiramente Profissionais de Educação Física para que apresentem orientações e atividades físicas online enquanto durar o Estado de Emergência, provocado pela Pandemia do Corona Vírus”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a apoiar financeiramente, através da Secretaria de Esporte e Lazer Cultura, os Profissionais de Educação Física para que apresentem orientações e atividades físicas, enquanto durar o Estado de Emergência, provocado pela Pandemia do Corona Vírus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em ____ de _____ de 2020.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão de Educação,

Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

Uma das grandes inovações do dispositivo constitucional é o sentido amplo de que o esporte não se limita apenas à prática esportiva convencional, mas agrega a prática recreativa, de lazer e de divertimento, o que o coloca no rol dos direitos sociais, tipificado no artigo 6º da Constituição Federal. Além de ser um direito, a prática da atividade física traz inúmeros benefícios para a saúde, o corpo e a mente.

A importância da atividade física para a saúde está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida, reduzindo consideravelmente os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, problemas relacionados a baixa imunidade, além dos transtornos de fundo emocional.

Desde a idade juvenil, considerando crianças de todas as faixas etárias até as pessoas da terceira idade, podem perceber a importância da atividade física para a saúde, uma vez que tornam-se evidentes a evolução nos estímulos corporais, qualidade da memória, principalmente no caso dos idosos, e funcionamento do organismo.

Em relação aos indivíduos que já alcançaram a terceira idade, por exemplo, é recomendável a atividade física para evitar ou retardar os casos de **Alzheimer**, que atingem boa parte da população a partir dos 65 anos.

Por contribuir com a redução ou controle de peso e ajudar no equilíbrio das taxas de gordura na **corrente sanguínea**, a importância da atividade física para a saúde também se dá pelo auxílio na diminuição de ingestão de medicamentos que servem para problemas relacionados a diabetes tipo 2 (aquele que não tem relação com a produção de insulina), pressão alta e níveis de **triglicédeos**.

Tudo isso reforça a tese de que o exercício das mais variadas vertentes do acesso ao esporte e ao lazer deve cada vez mais ocupar o cotidiano de todos os cidadãos, transformando-os em pessoas saudáveis e conscientes da cultura corporal.

Considerando, pois, a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB